

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, na categoria SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS E RECEBIMENTO

2.1 – Serão adquiridos os itens conforme quantitativos, características e especificações a seguir:

ITEM	DESCRIPTIVO/ MATERIAL	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL (R\$)	PREÇO MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL (R\$)
1	<p>ADAPTADOR VGA X DISPLAY PORT Modelo: Adaptador VGA (fêmea) x displayport (macho). Compatível: com DisplayPort v1.1 e com resolução 1920p; Unidade de medida: unidade; CÓD. SIASG: 438638.</p> <p><u>Critérios de Sustentabilidade.</u></p> <p>1) Critério ambiental conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2010, em seu art. 5º, inciso IV, que dispõe que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS. Comprovação: conforme item 4.1.1 do edital;</p> <p>2) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.</p>	50	R\$ 30,90	R\$ 1.545,00
2	<p>CAIXA DE SOM PARA DESKTOP/ULTRABOOK/NOTEBOOK Utilização: Caixa De Som para PC, ultrabook e notebook - Stereo Compacto Potência mínima de saída: 3 W RMS; Instalação: plug & play; Conexão: Com conexão USB; Controle de volume: para ajuste na própria caixa; Unidade de medida: unidade; CÓD. SIASG: 268749.</p> <p><u>Critérios de Sustentabilidade.</u></p> <p>1) Critério ambiental conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2010, em seu art. 5º, inciso IV, que dispõe que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS; Comprovação: conforme item 4.1.1 do edital.</p> <p>2) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada;</p>	200	R\$ 43,93	R\$ 8.786,00

	3) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva.			
3	<p>CARTAO DE MEMORIA P/MAQUINA FOTOGRAFICA - 32 GB Destinação: para máquina fotográfica. Modelo: SD; Capacidade: 32 GB ou acima; Velocidade: de 95 MB/s ou acima; Unidade de medida: unidade; CÓD. SIASG: 150204 . <u>Critérios de Sustentabilidade.</u></p> <p>1) Critério ambiental conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2010, em seu art. 5º, inciso IV, que dispõe que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS; <u>Comprovação:</u> conforme item 4.1.1 do edital. 2) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.</p>	10	R\$ 186,33	R\$ 1.863,30
4	<p>CARTAO DE MEMORIA P/MAQUINA FOTOGRAFICA - 64 GB Destinação: para máquina fotográfica. Modelo: SD, classe U3; Capacidade: 64 GB ou acima; Velocidade: de 95 MB/s ou acima; Unidade de medida: unidade; CÓD. SIASG: 94676. <u>Critérios de Sustentabilidade.</u></p> <p>1) Critério ambiental conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2010, em seu art. 5º, inciso IV, que dispõe que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS; <u>Comprovação:</u> conforme item 4.1.1 do edital. 2) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.</p>	10	R\$ 228,55	R\$ 2.285,50
5	<p>CARTAO DE MEMORIA P/MAQUINA FOTOGRAFICA - SD 128 GB Destinação: para máquina fotográfica. Modelo: SD, classe U3. Capacidade: 128 GB ou acima. Velocidade: de 95 MB/s ou acima. Unidade de medida: unidade; CÓD. SIASG: 150204. <u>Critérios de Sustentabilidade.</u></p> <p>1) Critério ambiental conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2010, em seu art. 5º, inciso IV, que dispõe que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS; <u>Comprovação:</u> conforme item 4.1.1 do edital. 2) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.</p>	10	R\$ 253,85	R\$ 2.538,50

6	<p>CONECTOR FÊMEA PADRAO AMERICANO RJ45 Categoria 5E, referência AMP. Unidade de medida: unidade. CÓD. SIASG: 254369.</p> <p><u>Critério de Sustentabilidade.</u> 1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.</p>	200	R\$ 13,93	R\$ 2.786,00
7	<p>FITA PARA ROTULADORA BROTHER 18MM Material: Fita autoadesiva, flexível, laminada; Medida: largura de 18mm x comprimento de 8 metros; Impressão: preto sobre branco, Modelo da rotuladora: compatível com rotuladora eletrônica Brother PT9800PCN Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. O prazo de validade deve constar no corpo do material; Unidade de medida: rolo de 8 (oito) metros; CÓD. SIASG: 418299.</p> <p><u>Critério de Sustentabilidade.</u> 1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.</p>	10	R\$ 125,28	R\$ 1.252,80
8	<p>FONE DE OUVIDO TIPO HEADPHONE - COM MICROFONE EMBUTIDO Modelo: Monoauricular Tubo de voz: flexível Conjunto receptor ergonômico Cabo conector: RJ9 Ergonomia: Produto que obedeça a Norma Regulamentadora NR 17; Espuma protetora: auricular e de bocal confeccionada em material antialérgico; Comprimento do cabo: mínimo 1,50m; Compatibilidade: Compatível com aparelho Telefônico Yealink T21P E2; Apresentação: em embalagens individualizadas, de modo a manter a integridade do material, contendo as especificações do produto; Material de referência: Unixtron - HN20 Cygnus Fle; Unidade de medida: unidade; CÓD. SIASG: 305066</p> <p><u>Crítérios de Sustentabilidade.</u> 1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada; 2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva.</p>	200	R\$ 87,70	R\$ 17.540,00
9	<p>HD EXTERNO 2TB Material: HD externo; Capacidade de armazenamento: de 2 Tb; Interface: USB 3.0 (retrocompatível com USB2.0); Rotação mínima: de 5400 rpm; Compatível: com Windows 10 ou superior; Acessório: sem necessidade de cabo de alimentação externo; Unidade de medida: unidade;</p>	5	R\$ 444,67	R\$ 2.223,35

	<p>CÓD. SIASG: 423941 .</p> <p>Critérios de Sustentabilidade. 1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada. 2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>			
10	<p>MOUSE OPTICO USB Tecnologia óptico, conexão com computador USB, 3 botões, botão de rolagem, resolução mínima de 800 dpi. Unidade de medida: unidade; CÓD. SIASG: 448515.</p> <p>Critérios de Sustentabilidade. 1) Critério ambiental conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2010, em seu art. 5º, inciso IV, que dispõe que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS; Comprovação: conforme item 4.1.1 do edital. 2) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada. 3) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	250	R\$ 11,63	R\$ 2.907,50
11	<p>PEN DRIVE 64GB Capacidade de armazenamento: de 64GB; Interface: USB 3.0 (ou superior); Compatibilidade: compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windows 10 (ou superior) e LINUX; Unidade de medida: unidade; CÓD. SIASG: 374603.</p> <p>Critérios de Sustentabilidade. 1) Critério ambiental conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2010, em seu art. 5º, inciso IV, que dispõe que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS; Comprovação: conforme item 4.1.1 do edital. 2) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada. 3) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	200	R\$ 60,63	R\$ 12.126,00
12	<p>SSD - PARA COMPUTADOR 480 GB Utilização: para desktop; Capacidade mínima: de 480 GB; Interface: Sata III 6 Gb/s - formato 2.5"; Velocidade mínima de leitura: 530 MB/s; Garantia técnica: por 12 (doze) meses; Unidade de medida: unidade; CÓD. SIASG: 449232.</p> <p>Critérios de Sustentabilidade. 1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada. 2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva e</p>	64	R\$ 431,35	R\$ 27.606,40

	reciclagem.			
13	<p>SUPORTE PARA NOTEBOOK COM COOLER Base: ergonômica com pelo menos 3 níveis de inclinação Cooler: com no mínimo 1 cooler para resfriamento; Portas USB: pelo menos 2 portas USB; Compatibilidade: com notebooks de 10 a 15,6 polegadas. COD. SIASG: 323505.</p> <p><u>Critérios de Sustentabilidade.</u> 1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada. 2) Critério ambiental/social– bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	100	R\$ 91,32	R\$ 9.132,00
14	<p>TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR Teclado: padrão AT do tipo estendido de no mínimo 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão: ABNT-2; Interface: USB; regulagem de inclinação: altura do teclado; LED indicador: de teclado numérico habilitado; LED indicador: de tecla Caps Lock pressionada; Bloco numérico: separado das demais teclas, à direita do bloco de letras; Cor: preta. Unidade de medida: unidade; COD. SIASG: 150980.</p> <p><u>Critérios de Sustentabilidade.</u> 1) Critério ambiental conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2010, em seu art. 5º, inciso IV, que dispõe que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS; <u>Comprovação:</u> conforme item 4.1.1 do edital. 2) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada. 3) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	130	R\$ 29,40	R\$ 3.822,00

2.2 – Do Recebimento do Objeto:

2.2.1 - Recebimento provisório: O objeto será recebido provisoriamente pela SLMC – Seção de Logística de Material de Consumo e encaminhado em até 02 (dois) dias úteis para recebimento definitivo da SGMC - Seção de Gestão de Material de Consumo.

2.2.2 - Aceite técnico: Caso haja necessidade, ato contínuo a SGMC encaminhará o processo para aceite técnico, a ser realizado em até 2 (dois) dias úteis, para as situações onde o material esteja em conformidade com o edital.

2.2.3 - Recebimento definitivo: Será efetuado pela Seção de Gestão de Material de Consumo, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório ou o aceite técnico, onde houver.

3 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 – Da entrega:

3.1.1 – Do prazo para entrega: o prazo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do aceite da Nota de Empenho.

3.1.2 - Recebido o objeto, mas constatada qualquer falta/defeito/imperfeição, a Contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do comunicado do gestor, sem quaisquer ônus adicionais à proposta.

3.1.3 - Esgotado o prazo previsto no item anterior, sem que haja correção ou substituição do material em desacordo, os dias excedentes serão considerados como de atraso na entrega, cabendo a aplicação das sanções previstas no edital.

3.1.4 - Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pela Gestão da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens na forma do art. 1275 do Código Civil.

3.1.5 - Caso a retirada do material recusado não seja efetuada no prazo citado no item anterior, o TRE-PR poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação a entidades filantrópicas.

3.1.6 - O material solicitado deverá ser entregue na sua quantidade total, sendo rejeitadas as entregas parceladas e/ou produto/marca diferente da contratada.

3.1.7 – Do local da entrega. A empresa deverá agendar a entrega na Seção de Logística de Material de Consumo pelos telefones (41) 3330-8677, 3072-4839, 3330-8335 ou 3072-4879, ou pelo e-mail slmc@tre-pr.jus.br.

3.1.7.1 - As entregas deverão ocorrer na sede do TRE-PR, em Curitiba/PR, na rua João Parolin, nº 224, bairro Prado Velho, CEP 80.220-902, sendo responsável pelo recebimento a Seção de Logística de Material de Consumo – SLMC.

3.1.7.2 - A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) correspondentes, podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail slmc@tre-pr.jus.br.

3.2 – Da sustentabilidade: os critérios de sustentabilidade para cada material constam nos seus respectivos descritivos (item 2.1).

3.3 – Das demais obrigações:

3.3.1 – Os dados referentes aos itens, quantidades, preços, marcas e modelos deverão ser idênticos aos que forem homologados no processo licitatório.

3.3.2 - A contratada deverá manter-se em situação de regularidade fiscal durante a contratação, sendo condição necessária para emissão da nota de empenho e para o envio a pagamento.

3.3.3 - A contratada deverá:

3.3.3.1 - Manter atualizados seus endereços de e-mail e telefone junto à Gestão da contratação.

3.3.3.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE PR e atender prontamente às reclamações que lhe forem apresentadas, relacionadas com o fornecimento do objeto contratado.

3.3.3.3 - Entregar todo o bem em perfeito estado, sem avarias externas ou defeitos tanto de fabricação como os ocasionados eventualmente no transporte.

3.3.3.3.1 - A contratada terá seus produtos analisados, no ato do recebimento definitivo e serão recusados aqueles que não satisfizerem as especificações deste Termo de Referência.

3.3.4 - São de responsabilidade da Contratada todos os encargos, tributos e despesas necessárias ao transporte e a entrega do objeto em perfeito estado de fornecimento, devendo este ser de primeira qualidade, obedecendo à garantia legal e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor.

4 – DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

4.2 – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;

4.3 – As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

4.4 – Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação;

4.5 – A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se

compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE;

4.6 - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

5 – DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A fiscalização e a gestão da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados para esse fim, em consonância com o artigo 67, parágrafos 1.º e 2.º: da Lei nº 8.666/93.

5.1.1 - As atribuições do gestor são: representação junto ao fornecedor quando das ocorrências de atraso, inadimplemento, desacordo de materiais em relação ao contratado, emissão de atestado de recebimento definitivo e abertura de processo administrativo sancionador, quando necessário.

5.1.2 - As atribuições do fiscal são: recebimento provisório do material em depósito, conferência das quantidades e características dos materiais em relação ao contratado, recebimento do documento fiscal e emissão de atestado provisório de recebimento.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Os licitantes deverão cotar os preços dos bens, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, abstendo-se de cotar aquelas que não puderem atender às condições do edital.

6.3 - Nos valores cotados deverão estar incluídas todas as despesas, tais como fretes, despesas com empregados, equipamentos, veículos, combustíveis, seguros, tributos, dentre outros, que comporão o preço final da proposta do certame.

6.4 - Dúvidas relativas ao conteúdo deste Termo de Referência poderão ser sanadas junto à SGMG – Seção de Gestão de Material de Consumo, com Lillian, Nelson ou Marilene pelos telefones: (41) 3330-8788, 3330-8991, 3072-4816, e 3072-4815 – e-mail: sgmc@tre-pr.jus.br .